

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.

Período: 09 a 11 de fevereiro de 2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do "plano de retomada gradativa das atividades presenciais, suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)", previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, e CONSIDERANDO o teor do ATO conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor Germano Silveira de Siqueira**, a Diretora de Secretaria, **Joélia de Sousa Alexandre**, e os demais servidores ali lotados. A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, **Doutora Daiana Gomes Almeida**, **mesmo em gozo de férias, compareceu no ato de encerramento da Correição**.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 5650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	1° a 04 de fevereiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Germano Silveira de Siqueira

Período de atuação: Desde 04 de agosto de 2014. (Ato nº 483, de 1º de agosto de 2014).

2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Daiana Gomes Almeida

Período de atuação: Vinculada à Unidade em 12/04/2016 (Portaria nº 04/2016).

^{*} Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 15 SERVIDORES

NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA LOTAÇÃO
JOÉLIA DE SOUSA ALEXANDRE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA	CJ-3	06/08/2014
Ana Paula Lopes Duarte	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-4	10/03/2013
Aline Arraes Teles Henrique	ANALISTA JUDICIÁRIO		11/08/2015
André Lima Pessoa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-5	24/09/2012
Andressa Pontes Passos Aragão	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-5	14/08/2014
Antônio Carlos Freitas da Cunha	TÉCNICO JUDICIÁRIO		06/08/2018
Carlos Alberto Aguiar Júnior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-2	18/04/2005
Celso Góis Almeida	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-2	01/04/2009
Francisca Joselita Daniel Y Marti	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-4	14/03/2016
Leivison Viana de Souza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-5	13/11/2013
Maria do Carmo Brito Nobre	ANALISTA JUDICIÁRIO		19/08/2014
Maria Jacir Batista de Souza	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-3	01/10/2008
Maria do Socorro Freire Salles de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO		20/05/2013
Patricia Rosado Tavares	ANALISTA JUDICIÁRIO		15/09/2014
Vaneza Feitosa de Araújo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-3	23/07/2008

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MARINA SABÓIA BORGES	01/02/21

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	33	08	10	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	23	04	06	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	740	275	327	135
FILIPE BERNARDO DA SILVA	85	37	25	09
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	395	312	103	104
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	09	02	03	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	26	02	05	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	01	01	-	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	98
Total	1.312	641	479	346

Audiências realizadas.

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	29
ANDRÉ BRAGA BARRETO	13
DAIANA GOMES ALMEIDA	12
FILIPE BERNARDO DA SILVA	06
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	32
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	19
MARIA RAFAELA DE CASTRO	3
VLADIMIR PAES DE CASTRO	34
Prazo médio para julgamento na unidade	21

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA - FASES - CONHECIMENTO - PRAZOS MÉDIOS - Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). **Período de apuração:** 03/02/2021 a 02/02/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 3ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	29	01	30
DAIANA GOMES ALMEIDA	07	00	07
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	08	00	08
Total de sentenças pendentes na Vara	44	01	45

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	43	32
DAIANA GOMES ALMEIDA	23	10
Total de sentenças pendentes na Vara	66	42

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 3ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	02	01	03
DAIANA GOMES ALMEIDA	02	01	03
Total de incidentes pendentes na Vara	04	02	06



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	01	01
DAIANA GOMES ALMEIDA	04	05
Total de incidentes pendentes	05	06

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	01	00	01
DAIANA GOMES ALMEIDA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de **apuração:** 03/02/2021 a 02/02/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	24	05
DAIANA GOMES ALMEIDA	06	02
Total de Embargos pendentes	30	07

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para
3ª VT de Fortaleza	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	julgamento
5 VI de Fortaleza	641	346	479	21

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). **Período de apuração:** 03/02/2021 a 02/02/2022.

^{*}Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

^{**}Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio			
22 V/E 1 E 4 1	Sumaríssimo	Ordinário		
3ª VT de Fortaleza	152	154		

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 48 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre dezembro/fevereiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio		
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário	
	133	123	

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio		
28 VT de Ferdelese	Sumaríssimo	Ordinário	
3ª VT de Fortaleza	251	490	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 131 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio			
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário		
	236	283		

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/02/2022 - posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.038 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza			
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta		
04 (quando necessário, são agendadas pautas também nas sextas-feiras)	11		

OBS.: A Vara não segue o rito do art. 335 do CPC. As audiências têm sido designadas na modalidade presencial, mas ainda são realizadas algumas de forma telepresencial, que já haviam sido agendadas antes do dia 10/12/2021. Em



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

regra, a pauta conta com 11 processos, distribuídos da seguinte forma: 05 para audiências unas do rito sumaríssimo, 04 para audiências unas do rito ordinário e 02 para audiências de instrução.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 02/02/2022)
3ª VT de Fortaleza	971	1.009	71

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza						
Processos pendentes de finalização						
Acervo em Acervo em Acervo em 31/12/2020 31/12/2021 03/02/2022						
Conhecimento	1.526	1.586	1.549			
Liquidação	289	272	315			
Execução	4.652	4.676	4.643			
Cartas Precatórias pendentes de devolução 32 16 18						
TOTAL 6.499 6.550 6.525						

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 03/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza				
Conhecimento (até a prolação da sentença) 264				
Liquidação (do início ao encerramento)	298			
Execução (do início à extinção)	1.267			
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.062			

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 - Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 03/02/2021 a 02/02/2022.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 03/02/2022:

Fase de Conhecimento:

Quantidade	Data do mais antigo	Processo
01	22/11/2021	0000307-90.2021.5.07.0003
341	29/01/2014	0010032-21.2012.5.07.0003
248	15/03/2021	0000738-61.2020.5.07.0003
		0000458-84.2020.5.07.0005
		0000461-18.2020.5.07.0005
		0000439-50.2021.5.07.0003
		0000445-57.2021.5.07.0003
		0000801-53.2020.5.07.0014
		0000180-55.2021.5.07.0003
		0000098-24.2021.5.07.0003
		0000736-57.2021.5.07.0003
		0000645-34.2021.5.07.0013
		0000675-02.2021.5.07.0003
		0000389-24.2021.5.07.0003
		0000797-15.2021.5.07.0003
145	25/09/2020	0000172-15.2020.5.07.0003
		0000579-21.2020.5.07.0003
		0000210-90.2021.5.07.0003
32	24/08/2018	0001571-84.2017.5.07.0003
		0001484-36.2014.5.07.0003
		0002092-39.2011.5.07.0003
		0001331-08.2011.5.07.0003
		0115500-76.2009.5.07.0003
		0143000-54.2008.5.07.0003
		0001659-35.2011.5.07.0003
		0070200-33.2005.5.07.0003
105	20/10/2021	0071100-74.2009.5.07.0003
		0001343-41.2019.5.07.0003
16	08/09/2021	0001271-98.2012.5.07.0003
		0000813-08.2017.5.07.0003
		0000379-77.2021.5.07.0003
02	07/02/2022	0000661-18.2021.5.07.0003
		0000672-47.2021.5.07.0003 0000326-26.2020.5.07.0003
		0000320-20.2020.3.07.0003
		0000109-20.2021.3.07.0003
1 /	21/10/2021	0000020-83.2020.3.07.0003
24	13/10/2021	0000092-17.2021.5.07.0003
24	13/10/2021	0000020-37.2021.3.07.0003
		0000335-92.2020.5.07.0003
		0000790-04.2020.5.07.0003
		000021-13.2021.3.07.0003
54	16/12/2021	0000152-87.2021.5.07.0003
		0000132-87.2021.3.07.0003
		0000741-10.2020.3.07.0003
		0000976-80.2020.5.07.0003
02	30/11/2021	0000918-42.2021.5.07.0003
38	07/09/2021	0079500-77.2009.5.07.0003
	U 11 U 21 M U M I	UU, JUUU
01	26/01/2022	0000575-86.2017.5.07.0003
	01 341 248 145 32 185 16 03 01 03 17 24 54 08 221 62	01 22/11/2021 341 29/01/2014 248 15/03/2021 145 25/09/2020 32 24/08/2018 185 28/10/2021 16 08/09/2021 03 07/02/2022 01 08/09/2021 03 07/02/2022 17 21/10/2021 24 13/10/2021 24 13/10/2021 24 01/09/2021 08 07/10/2021 221 01/09/2021 62 30/11/2021



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000307-90.2021.5.07.0003: acordo vencido desde 22/11/2021

Processos nº **0000458-84.2020.5.07.0005**, **0000461-18.2020.5.07.0005**: audiências realizadas em 15/outubro/21, com determinação expressa de que os autos fossem conclusos a julgamento. Processo segue sem movimentação. Processo nº **0000439-50.2021.5.07.0003**: audiência realizada em 15/setembro/21, com determinação expressa de que os autos fossem conclusos a julgamento. Processo segue sem movimentação.

Processo nº **0000445-57.2021.5.07.0003:** conciliado em audiência realizada em 06/outubro/2021. Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência", sem movimentação.

Processo nº **0000801-53.2020.5.07.0014:** audiência designada para o dia 16/junho/22, sem que tenha sido providenciada a respectiva marcação na pauta de audiências. Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência" sem movimentação.

Processos nº 0000180-55.2021.5.07.0003, 0000098-24.2021.5.07.0003, 0000736-57.2021.5.07.0003: feitos com instrução encerrada pela Dra. MARIA RAFAELA DE CASTRO, sem que tenha sido providenciada a conclusão para julgamento após o decurso do prazo. Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência", sem movimentação. Processo nº 0000645-34.2021.5.07.0013: em audiência realizada ainda em 19/novembro/21, foi determinada a remessa dos autos à MM Juíza auxiliar para análise do acordo proposto. Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência", sem movimentação.

Processo nº **0000675-02.2021.5.07.0003:** audiência realizada em 07/dezembro/21 e determinado o arquivamento dos autos na mesma data. Processo segue na tarefa.

Processo nº **0000389-24.2021.5.07.0003:** conciliado em audiência realizada em 16/dezembro/2021. Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência", sem movimentação.

Processo nº **0000797-15.2021.5.07.0003:** arquivamento (art. 844/CLT). Processo segue na tarefa "Aguardando Audiência", sem movimentação.

Processo nº **0000172-15.2020.5.07.0003:** acordo com pagamento em curso, porém em 25/setembro/2020 foi informada pela CEF a inexistência de depósitos relativos ao FGTS; processo não submetido à deliberação do juízo até a presente data.

 $Processos \ n^o \ \textbf{0000579-21.2020.5.07.0003}, \ \textbf{0000210-90.2021.5.07.0003}; \ acordos \ vencidos \ em \ janeiro/22.$

Processo nº **0001484-36.2014.5.07.0003**: feito com cálculos elaborados, que deveria tramitar na fase de execução. Providenciar a mudança de fase de imediato. Petição requerendo o prosseguimento da execução (em 14/janeiro/22), não submetida a despacho. Processo sem movimentação.

Processo nº 0002092-39.2011.5.07.0003: feito sobrestado por 120 dias a contar de 26/agosto/2019. Processo do ano de 2011 e ainda não submetido a julgamento.

Processos nº 0001331-08.2011.5.07.0003, 0115500-76.2009.5.07.0003, 0143000-54.2008.5.07.0003, 0001659-35.2011.5.07.0003: processos oriundos do CLE constando somente de Termo de Abertura e poucas peças informativas, com grande probabilidade de estarem tramitando, de fato, na fase de execução. Providenciar de imediato, se for o caso, a correção da fase processual.

Processo nº **0070200-33.2005.5.07.0003:** processo oriundo do CLE, no qual a parte reclamada é empresa em recuperação judicial já deferida. Provável que o feito deva tramitar na fase de execução. Demais disso, consta nos autos petição protocolada em 08/agosto/2019, não submetida a deliberação do juízo até a presente data.

Processo nº **0071100-74.2009.5.07.0003:** processo oriundo do CLE, no qual a parte reclamada é empresa em recuperação judicial já deferida. Provável que o feito deva tramitar na fase de execução. Demais disso, consta nos autos petição protocolada em 16/março/2018, não submetida a deliberação do juízo até a presente data.

Processo nº **0001343-41.2019.5.07.0003:** conciliado em audiência realizada em 21/outubro/2021. Processo segue na tarefa "Aguardando Prazo", sem movimentação.

Processo nº 0001271-98.2012.5.07.0003: Feito recebido do TST em 17/agosto/2021, com determinação de "retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do pedido de horas extras e seus reflexos, diferenças de adicional de periculosidade e seus reflexos, diferenças salariais e seus reflexos, diferenças de FGTS e multa fundiária." Despacho proferido em 09/setembro/2021, determinando a remessa dos autos ao juiz sentenciante (Dr. Eliude). Feito segue sem movimentação.

Processo nº 0000813-08.2017.5.07.0003: feito cuja tramitação perdura desde o ano de 2017, com audiência



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

realizada em 12/março/2018, na qual foi determinada a realização de diligências e, após o respectivo cumprimento, seguissem os autos conclusos a julgamento pela Dra. MARIA RAFAELA DE CASTRO. Cumpridas as diligências e solicitada nova diligência em 06/outubro/2020 (ofício determinando que o Banco CEF envie extrato analítico no qual se possa identificar os DEPOSITANTES RELATIVOS AOS EXTRATOS ANEXADOS). Expedido novo ofício à CEF em 12/outubro/2021, porém sem resposta até a presente data.

Processo nº **0000379-77.2021.5.07.0003:** petição protocolada em 30/setembro/2021, ainda não submetida a deliberação pelo juízo.

Processo nº **0000661-18.2021.5.07.0003:** oficio do INSS protocolado em 16/novembro/2021, ainda não submetido a deliberação pelo juízo.

Processos nº **0000620-85.2020.5.07.0003**, **0000092-17.2021.5.07.0003**: acordo descumprido. Deve ser providenciada a mudança da fase e o início da execução.

Processo nº **0000335-92.2020.5.07.0003:** petição protocolada em 30/agosto/2021, ainda não submetida a deliberação pelo juízo.

Processo nº **0000796-64.2020.5.07.0003:** proposta de acordo apresentada em audiência do dia 26/abril/2021, ainda pendente de apreciação.

Processo nº **0000021-15.2021.5.07.0003**: acordo homologado em 27/julho/2021 e pendente de verificação final para fins de arquivamento.

Processo nº **0000386-69.2021.5.07.0003:** diligências negativas certificadas pelos oficiais de justiça ainda em 06 e 12/dezembro/2021. <u>Audiência designada para o dia 14/fevereiro/2022</u>, sem que nenhuma providência tenha sido tomada pela Secretaria.

Processo nº **0000976-80.2020.5.07.0003**: despacho proferido em 30/novembro/2021, determinando notificação das partes para audiência designada para o dia 21/fevereiro/2022. <u>Prazo decorrido, sem que tenham sido providenciados expedientes</u>.

Processo nº **0000918-42.2021.5.07.0003**: despacho proferido em 12/janeiro/2022, determinando notificação das partes para audiência designada para o dia 07/março/2022. Até a presente data, não foi providenciada confecção dos expedientes.

- No que pertine à Triagem inicial dos processos que são distribuídos à unidade, necessária a pontuação de alguns aspectos:
- a) Na data de hoje, existem 180 processos pendentes;
- b) Localizamos processos autuados ainda em 26/maio/2021, sem audiência designada e sem qualquer deliberação por parte do juízo;
- c) Verificamos ainda a existência de processos com audiência próxima (designada para a 1ª quinzena do mês de março do corrente ano), sem que a intimação das partes tenha sido providenciada.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa "Aguardando Audiência", mas SEM audiência designada, através de relatório específico.
- 2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes das tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos".
- 3. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
- 4. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes das tarefas "elaborar despacho" e "elaborar decisão" que estiverem com prazo superior a 30 dias. Observar a ordem de antiguidade dos processos, haja vista o impacto que produzem na apuração do IGest.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- 5. Providenciar a confecção dos expedientes determinados pelo Juízo, notadamente os referentes às audiências designadas, de modo a não inviabilizar a realização desses atos processuais.
- 6. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.
- 7. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000180-55.2021.5.07.0003, 0000098-24.2021.5.07.0003, 0000736-57.2021.5.07.0003, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.
- 8. Providenciar a conclusão para julgamento do Processo nº 0001271-98.2012.5.07.0003, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.

DETERMINAÇÕES:

- 1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria Regional.
- 2. Em relação ao Processo nº 0000813-08.2017.5.07.0003, renovar o expediente dirigido à CEF, de modo a impulsionar o trâmite processual com a necessária celeridade.
- 3. Movimentar, de imediato, os processos (221) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo		
Aguardando apreciação pela instância superior	02	18/05/2021	0000581-64.2015.5.07.0003		
Aguardando cumprimento de acordo	04	12/03/2021	0000374-89.2020.5.07.0003		
Aguardando final do sobrestamento	02	20/05/2020	0155700-24.1992.5.07.0003		
Aguardando prazo	53	24/09/2021	0146900-75.1990.5.07.0003		
Análise	06	02/09/2021	0000547-16.2020.5.07.0003		
Assinar despacho/decisão	06	02/02/2022	0000576-66.2020.5.07.0003		
Concluso ao Magistrado	01	16/11/2021	0000379-53.2016.5.07.0003		
Cumprimento de Providências	49	14/09/2021	0000983-77.2017.5.07.0003		
Elaborar decisão	03	13/12/2021	0000214-35.2018.5.07.0003		
Elaborar despacho	15	06/10/2021	0091100-66.2007.5.07.0003		
Iniciar Liquidação	04	22/01/2021	0001292-45.2010.5.07.0003		
Prazos Vencidos	134	24/07/2021	0000827-65.2012.5.07.0003		
Preparar expedientes e comunicações	35	16/11/2021	0000798-34.2020.5.07.0003		
OBSERVAÇÕES					

Processo nº **0000683-47.2019.5.07.0003**: cálculos homologados em 11/outubro/2019. Processo deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº **0146900-75.1990.5.07.0003:** feito em liquidação cujo trâmite perdura mais de 30 anos. Determinação de intimação para manifestação do INSS pelo prazo de 60 dias e notificação elaborada com prazo de 120 dias.

Processo nº **0000028-41.2020.5.07.0003:** feito com determinação, datada de 24/maio/2021, de liberação de valores do FGTS, bem como elaboração da conta de liquidação. <u>Informação SISBAJUD acostada aos autos em 09/junho/2021</u>. Feito sem movimentação desde então.

Processo nº **0000340-51.2019.5.07.0003:** determinação de remessa dos autos proferida em 17/maio/2021. Certidão de arquivamento elaborada em 13/outubro/2021. Feito segue sem remessa ao arquivo.

Processo nº **0000379-53.2016.5.07.0003:** proferida sentença de extinção do feito com resolução de mérito, com fundamento no reconhecimento da procedência do pedido pelo(a) réu(ré), transitada em julgado em 03/11/2017.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Liquidação iniciada em 08/junho/2020, porém nada de efetivo foi feito até a presente data. Verificada a expedição de todos os alvarás, deve o feito seguir para arquivamento definitivo.

Processo nº **0000551-34.2012.5.07.0003**: feito permaneceu aguardando a elaboração dos cálculos por quase 1 ano (de 12/janeiro/2021 a 05/fevereiro/2022) para, ao final, ser aposta certidão informando a impossibilidade da análise dos cálculos ofertados pelo reclamante, por ausência de marco final delimitador da referida conta.

Processo nº 0000209-42.2020.5.07.0003: acordo findo em 04/junho/2021 sem movimentação posterior.

Processo nº **0091100-66.2007.5.07.0003:** determinada a liberação dos depósitos recursais por alvará e posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo em 25/junho/2021. Feito segue aguardando "elaboração de despacho".

Processo nº **0001019-85.2018.5.07.0003:** acordo findo em 27/agosto/2020, petição apresentada em 01/fevereiro/2021 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000625-10.2020.5.07.0003**: petições requerendo execução do acordo vencido apresentadas em 13/setembro e 11/outubro/2021 e não submetidas a deliberação.

Processo nº **0000214-35.2018.5.07.0003:** prazo do edital para manifestação acerca dos cálculos findo em 07/maio/2021 e feito sem movimentação.

Processo nº **0001292-45.2010.5.07.0003:** feito do ano de 2010, constando apenas de "Termo de Abertura", <u>está na tarefa "Iníciar liquidação" há um ano</u>.

Processos nº **0000656-93.2021.5.07.0003**, **0000708-89.2021.5.07.0003** e **0000890-75.2021.5.07.0003**: Feitos da classe processual "Cumprimento de Sentença" autuados em agosto, setembro e novembro/2021 e sem qualquer movimentação desde então.

 $Processos\ n^o\ 0151400-96.2004.5.07.0003\ e\ 0000143-96.2019.5.07.0003\ :\ aguardando\ recebimento\ da\ instância\ superior\ desde\ 09\ e\ 24/novembro/2021,\ respectivamente.$

RECOMENDAÇÕES

- 1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos".
- 2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas "elaborar despacho" e "elaborar decisão" que estiverem com prazo superior a 30 dias. Observar a ordem de antiguidade dos processos, haja vista o impacto que produzem na apuração do IGest.
- 3. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÃO:

- 1. Movimentar, de imediato, os processos (04) que se encontram na tarefa "Iniciar Liquidação" (mais antigo aguardando desde 22/janeiro/2021).
- 2. Movimentar, de imediato, os processos (134) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	71	01/10/2017	0002062-28.2016.5.07.0003
Aguardando Audiência	02	07/01/2022	0001066-25.2019.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	18	25/11/2020	0000002-77.2019.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	271	24/03/2017	0000841-15.2013.5.07.0003
Aguardando prazo	346	18/09/2021	0189400-97.2006.5.07.0003
Análise	57	28/07/2021	0000916-44.2019.5.07.0003
Assinar despacho/decisão	36	28/01/2022	0001750-52.2016.5.07.0003
Concluso ao Magistrado	05	16/11/2021	0183700-82.2002.5.07.0003
Cumprimento de Providências	457	15/10/2021	0067000-43.1990.5.07.0003
Elaborar decisão	11	01/09/2021	0001914-47.2017.5.07.0014
Elaborar despacho	157	03/08/2021	0174100-91.1989.5.07.0003
Elaborar sentença	15	25/06/2021	0000746-43.2017.5.07.0003
Escolher tipo de arquivamento	07	19/01/2021	0173100-55.2009.5.07.0003
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	543	24/06/2021	0000968-74.2018.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	151	18/08/2021	0100500-37.1989.5.07.0003
Recebimento e remessa	21	16/11/2021	0001931-19.2017.5.07.0003
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000841-15.2013.5.07.0003: sem informação atualizada acerca da movimentação da AR nº 0080289-75.2015.5.07.0000. Última informação data de 20/março/2017.

Processo nº 0152500-09.1992.5.07.0003: sem informação atualizada acerca do RE mencionado. Última informação data de 04/maio/2017.

Processo nº 0181500-36.2001.5.07.0003: petição protocolada em 08/fevereiro/2017 não submetida à deliberação do juízo até a presente data.

Processo nº 0036200-700.2006.5.07.0003: sem informação atualizada acerca do RE mencionado. Última informação data de 30/outubro/2018

Processo nº 0000505-42.2017.5.07.0012: prazo de suspensão de 1 ano deferido (25/junho/2019) já decorrido. Feito sem movimentação.

Processo nº 0030400-56.2009.5.07.0003: petição protocolada em 27/agosto/2019 não submetida à deliberação do juízo até a presente data.

Processo nº 0002054-27.2011.5.07.0003: prazo de arquivamento provisório de 1 ano determinado (19/agosto/2019) já decorrido. Feito sem movimentação.

Processo nº 0001824-09.2016.5.07.0003: prazo de arquivamento provisório de 1 ano determinado (19/agosto/2019) já decorrido. Petição protocolada em 04/dezembro/2020 não submetida à deliberação do juízo até a presente data. Feito sem movimentação.

Processo nº 0123100-27.2004.5.07.0003: feito aguardando expropriação de bens em processo em trâmite na DEULAJ. Considerando que há poucas peças digitalizadas no processo, trata-se de Consignação em Pagamento em que a consignante é a expropriada em outro processo (0171300-07.2000.5.07.0003), deve a secretaria verificar e certificar o correto andamento do feito.

Processo nº 0189300-40.2009.5.07.0003: mandado de intimação confeccionado com prazo ZERO o que dificulta o controle automático do respectivo vencimento.

Processo nº 0001212-76.2013.5.07.0003: oficio resposta ao prazo concedido anexado aos autos em 29/novembro/2021 e não submetido à deliberação do juízo até a presente data.

Processo nº 0001023-15.2015.5.07.0003: aguardando a confecção da carta de adjudicação ao exequente deferida por despacho proferido ainda em novembro/2019.

Processo nº 0000541-43.2019.5.07.0003: prazo de sobrestamento decorrido e feito não submetido a despacho.

Processo nº 0000514-60.2019.5.07.0003: aguardando expedição de oficio objeto de despacho em 25/outubro/2021.

Processo nº 0173100-55,2009.5.07.0003: feito aguardando apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, há 1 ano.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
- Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

"Prazos Vencidos".

DETERMINAÇÃO:

- 1. Realizar mutirão para análise dos processos pendentes de Elaboração de despacho/decisão, haja vista a quantidade (170 processos) e tempo de espera elastecido.
- 2. Movimentar, de imediato, os processos (08) que se encontram na tarefa "Iniciar Liquidação" (mais antigo aguardando desde 24/março/2021).
- 3. Movimentar, de imediato, os processos (555) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" (mais antigo aguardando desde 24/junho/2021).
- 4. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (147) constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/agosto/21.
- 5. Deve ainda o diretor de secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	166	306	30	13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	168	0	107	0
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.480	1.474	39	33
Aguardando Resposta de Oficio	*	-	*	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	72	125	48	15
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	14	06	55	13
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	202	98	56	20
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2.415	2.477	1.213	905
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	18	33	340	278
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	01	50	821	1.235
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.542	1.481	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	337	557	1.827	2.013
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	329	359	1.281	1.111
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	19	20	981	1.305
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	260	267	1.338	1.004
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	20	27	295	538
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	40	76	52	101
Painel Global/Acordos vencidos	01	023330	700	25
Painel Global/BNDT	04	23	700	25
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	100	95	46	40
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	03	05	27	20
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	19	02	55	02
Painel Global/INFOJUD	100	75	90	06
Painel Global/RENAJUD	43	62	18	09
Painel Global/SRM/JUCEC	0	-	0	-
Painel Global/SISBAJUD	125	189	16	13
Painel Global/SERASAJUD	67	04	11	04
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	40	0	9	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). Período de apuração:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

03/02/2021 a 02/02/2022.

*Quantidade de ofícios não devolvidos é um dado que não pode ser obtido, pois os ofícios são expedidos na forma de intimação para assim poder gerar o código de rastreio. O controle de devolução é feito da mesma que as notificações em geral: quando o prazo atribuído ao expediente vence.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período 2019/2020/2021:

<u>Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021</u>: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
3ª VT de Fortaleza	98,22%	99,51%	50,51%
Total da 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,34%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

<u>Meta 2 CNJ - 2021</u>: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1° e 2° graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
3ª VT de Fortaleza	105,48%	105,55%	99,51%
Total da 1ª Instância	104.86%	104,15%	101.85%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

<u>Meta 3 CNJ - 2020</u>: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
3ª VT de Fortaleza	101,36%	93,58%	50,51%
Total da 1 ^a Instância	100,60%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
3 ^a VT de Fortaleza	117,26%	76,01%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento		
3 ^a VT de Fortaleza	80,54%		
Total da 1ª Instância	83,85%		

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: — Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

<u>Meta 5 CNJ - 2022:</u> – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

- **11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A Vara certifica quanto à presença ou não dos pressupostos recursais e faz o juízo de admissibilidade. Exemplos: Processos 0000582-73.2020.5.07.0003; 0000126-26.2020.5.07.0003; 0001124-62.2018.5.07.0003; 0000594-53.2021.5.07.0003; 0000830-39.2020.5.07.0003.
- **11.2.** LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara não libera, de modo imediato e de oficio, o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Tal providência é adotada somente após a liquidação do julgado.
- 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara, em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, não mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada), remetendo-o diretamente para o arquivo provisório. Justifica haver implementado esse procedimento com o fito de facilitar a administração dos processos da Vara, tendo decidido unificar essas tarefas diante da frequente determinação de desarquivamento dos processos arquivados provisoriamente. Como a unidade possui um grande acervo de processos em arquivo provisório (2460), afirma não ter condições de renovar as medidas coercitivas no intervalo de um ano. E como existe, também, grande quantidade de processos em trâmite, a Vara adotou a prática de desarquivar 30 processos por mês, no entanto essa rotina encontra-se suspensa desde o mês de novembro/2021, em virtude de vários afastamentos de servidores em gozo de férias e do recesso de final de ano, e será retomada em março de 2022.
- 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara faz uso rotineiro das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT. O SISBAJUD é utilizado inicialmente em face da empresa e, em caso de insucesso, o processo é encaminhado para a desconsideração da personalidade jurídica. O bloqueio é renovado quando alcança resultados parciais, quando a parte assim solicita ou nas retomadas das execuções. O BNDT é utilizado em todos os casos de SISBAJUD negativo. RENAJUD e INFOJUD são utilizados para consultas sobre a empresa e seus sócios, sendo reiterado a pedido das partes ou na retomada da execução. CNIB e SERASAJUD eram utilizados a pedido da parte, mas recentemente foi adotada a sistemática de utilização dessa ferramenta nos casos de retomada da execução. CCS é utilizado quando há pedido da parte ou suspeita de utilização de "laranjas". Já o SIMBA é utilizado somente a pedido da parte e se percebida alguma movimentação suspeita na



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

consulta obtida junto ao sistema CCS, pois o sistema gera muitos relatórios e exige uma análise demorada e por pessoas especializadas.

- 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).
- 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, aguardando a remessa do comprovante de transferência antes de fazer a remessa ao arquivo definitivo.
- 11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. A Vara não adota a prática de incluir processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal. Há inserção desses processos em pautas ordinárias de audiências, quando há pedido das partes ou se constata um feito com potencial conciliatório. Em média, são incluídos 02 (dois) processos por pauta.
- 11.8. REOUISICÕES DE PEQUENO VALOR RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

- 12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. Para o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria, a Vara se utiliza de vários mecanismos: chips, Gigs, distribuição de tarefas do PJE por numeração (par ou ímpar) e pela sua complexidade, a depender do tipo de atividade necessária.
- 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Não há registro, no último ano, de processo em que houve envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópia da sentença na qual foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.
- 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não adota o procedimento de enviar cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.
- 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de sentenças de mérito, Embargos de Terceiros, Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Exceção de Incompetência, informações de Mandado de Segurança e minutas de despachos mais complexas. Os processos são repassados pelos Magistrados e pela Diretora de Secretaria, que acompanham o desenvolvimento das atividades e cobram resultados, de acordo com as metas semanais estabelecidas.
- 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida apenas no rito sumaríssimo. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há o envio para o setor de cálculos da Vara e, uma vez elaborada a conta de liquidação, as partes são intimadas para manifestação nos do art . 879, §2°, da CLT. Somente em caso de cálculos bastante complexos, como aqueles referentes a complementação de aposentadoria ou diferenças salariais decorrentes de plano de cargos e salários, é feita a nomeação de perito contábil/atuarial.
- 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. A Vara utiliza o Sistema PJE-Calc.
- 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Secretaria notifica inicialmente o patrono da parte autora para proceder à entrega do documento, em seguida intima a parte reclamada para efetivar os registros necessários. Em caso de inércia, a própria Vara cumpre essa obrigação. Ultimado o procedimento, notifica-se o autor para receber a CTPS em Secretaria. Atualmente, existem 37 carteiras sob custódia na Secretaria da Vara.
- 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, concede-se prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela para o credor informar eventual descumprimento. Decorrido o prazo sem manifestação, tem-se a presunção relativa de quitação. Essa determinação consta da Ata de

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Acordo. Exemplos: Processos 0000514-26.2020.5.07.0003; 0000633-26.2016.5.07.0003; 0000035-96.2021.5.07.0003; 0001239-20.2017.5.07.0003; 0000890-12.2020.5.07.0003.

- 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara adota o princípio do impulso oficial nos processos em execução e assim procede: uma vez verificado resultado negativo junto ao sistema SISBAJUD, é realizada consulta aos sistemas SIARCO/INFOJUD para obtenção do quadro societário da empresa executada; em seguida, realizam-se, de forma cautelar, as consultas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD; só então os sócios são intimados para que manifestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC) sobre o incidente. Exemplos: Processos 0000627-48.2018.5.07.0003; 0000829-25.2018.5.07.0003; 0000837-70.2015.5.07.0003; 0001904-36.2017.5.07.0003; 0000970-78.2017.5.07.0003.
- 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório na Vara: em caso de descumprimento do acordo, comunicada pelo exequente, inicia-se a execução com a utilização de SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, CNIB, SERAJUD; em caso de execução de sentença, após a homologação dos cálculos, cita-se a parte executada; se configurada a inadimplência, utilizam-se também os sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, CNIB, SERAJUD; na hipótese de resultarem infrutíferas essas medidas, intima-se a parte exequente a indicar meios para prosseguimento da execução; em caso de inércia ou de mera reiteração do que já foi implementado, é determinada a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano.
- 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Diretrizes adotadas pela Unidade na realização de perícias: na fase de conhecimento, os peritos são nomeados na audiência, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara; na fase de execução, as perícias são designadas pelas calculistas, quando se deparam com cálculos mais complexos, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara; a Diretora de Secretaria ressalta que muitas das perícias são realizadas pelo Dr. Marcos Antônio de Lima Santos, por ser o único perito atuarial no cadastro e que responde às nomeações.
- 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos ao CEJUSC em casos extraordinários, por entender que a atividade ordinária de conciliação é desempenhada pelos magistrados durante as próprias audiências.
- 12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 06 (seis) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 – Igest – Janeiro a Dezembro 2021	1.397°
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.507°
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.518°
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.531°
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.531°
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.475°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2021.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	5.711.506,62	6.702.630,18	262.762,70
Decorrentes de acordo	3.325.878,61	6.821.928,02	812.482,88
Decorrentes de pagamento espontâneo	377.540,2	182,17	0
TOTAL	9.414.925,43	13.524.740,37	836.454,54

^{*}Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Custas processuais e Emolumentos	179.317,66	73.843,31	5.584,17
Contribuição Previdenciária	957.864,91	1.169.642,18	84.711,56
Imposto de Renda	37.491,84	77.550,42	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.174.674,41	1.321.035,91	90.296,27

^{*}Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

<u>14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE</u>

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

- 14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;
- 14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;
- 14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
- 14.1.4. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem como dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;
- 14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

dos processos vindos do segundo grau de jurisdição;

- 14.1.6. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;
- 14.1.7. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;
- 14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;
- 14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas "Cumprimento de Providências", "Aguardando Prazo", "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Acordos Vencidos" e "Prazos Vencidos", a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;
- 14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a "honorários de sucumbência" e "Agente Socioeducativo", ambos apreciados pelo STF em outubro de 2021;
- 14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados os processos conclusos ao magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações".

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

- 14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nos processos do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;
- 14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, incrementar a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;
- 14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;
- 14.2.4. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST;

- 14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;
- 14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;
- 14.2.7. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;
- 14.2.8. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- 14.2.9. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
- 14.2.10. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.11. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;
- 14.2.12. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, **Desembargador Paulo Regis Machado Botelho**, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor Germano Silveira de Siqueira**, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, **Doutora Daiana Gomes Almeida**, que, embora em gozo de férias, compareceu ao ato de encerramento dos trabalhos correicionais. Cumprimentou, ainda, os membros da equipe de Correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, **Joélia de Sousa Alexandre**, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o elastecimento verificado nos prazos de audiências e, especialmente, com o expressivo acervo de processos na fase de execução, sugerindo, inclusive, que sejam observadas algumas práticas da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que reduziram significativamente o quantitativo de processos



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, daquele cidadão que procura a Justica do Trabalho, uma justica acessível, reconhecidamente célere, que não pode perder essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Passo seguinte, felicitou os Juízes Titular e Substituta, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambos para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, concitou os servidores e Magistrados da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições. Na sequência, registrou a discreta melhora daquela unidade no ranking do IGest e, no mesmo passo, ratificou a parceria com a Gestão estratégica e o primeiro grau de jurisdição, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, e noticiou o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, de uma ferramenta que reflete, detalha e consolida, da melhor maneira possível, as variáveis do IGest e o desempenho da Vara, a partir de uma engenharia reversa que mostra quais processos devem ser trabalhados especificamente para um resultado melhor, bem como para identificar problemas de inconsistências. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelos trabalhos realizados e pela forma como a Correição foi conduzida, frisando a importância da atuação correicional, que traz um olhar da instituição, externo à Vara, que muito contribui para o aperfeiçoamento dos serviços. Acrescentou também que, além da Correição Ordinária anual, a Vara deve fazer uma constante autoavaliação, sua permanente autocrítica, para saber onde os métodos estão falhando, entender como os "gargalos" surgem. Adiante, o Magistrado afirmou que a Vara tem um grande passivo na execução, apesar da redução praticamente pela metade do acervo de processos na fase de conhecimento, em comparação com anos anteriores, destacando, no entanto, que, quando publicada, a Ata de Correição será uma grande contribuição, um vetor, um norte a ser trilhado para que os trabalhos administrativos da Vara tenham, sempre, um olhar cuja perspectiva seja o interesse público, o destinatário do nosso trabalho, que é o hipossuficiente, o trabalhador desempregado, sem acesso às condições básicas de existência. Por fim, o magistrado afirmou ser esse o espírito reinante na Vara, constituída por uma equipe sempre aplicada e que vai se dedicar ainda mais para entregar uma jurisdição de qualidade.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, reiterou os agradecimentos à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando que receber elogios é muito bom, muito estimulante, mas que obter "feedbacks" de aprimoramento, não somente nas Correições, mas em todos os momentos da vida, é muito gratificante, evitando que fiquemos estagnados no tempo e no espaço e possamos progredir, evoluir, melhorar, o que deve ser a tônica da vida. Portanto, continuou a magistrada, a presença da Corregedoria pontuando melhorias a serem adotadas na Vara só fortalece, enriquece, engrandece aquela unidade. Outrossim, aproveitou o ensejo para agradecer à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, e às servidoras Ana Paula Lopes Duarte e Andressa Pontes Passos Aragão, frisando que a implantação do projeto "Um Olhar Diferente" na Vara tem sido um sucesso, com todos os ser-



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

vidores e estagiários envolvidos na causa de impulsionar os processos e promover justiça social. Adiante, afirmou ter a convicção de que as orientações emanadas da Ata de Correição, somadas às do citado projeto e à dedicação do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, bem como de todos os que ali trabalham, impulsionarão significativamente a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Por fim, enalteceu sua parceria com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, magistrado detentor de muitas qualidades, democrático, equilibrado, aberto ao diálogo e que não mede esforços para aprimorar a entrega da prestação jurisdicional.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, agradeceu a todos que compõem a equipe da Corregedoria pela gentileza e presteza com que sempre foi acolhida e assegurou que esse olhar externo contribuído bastante para o aperfeiçoamento dos serviços. Na sequência, agradeceu aos servidores e estagiários que abraçaram a ideia do projeto "Um Olhar Diferente" e manifestou sua expectativa de que a próxima Correição vai encontrar a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza em um patamar superior ao atual.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, destacando que ambos são magistrados valorosos e focados no exercício do mister judicante. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos, seja na vida pessoal, social ou profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 25 minutos do dia 11 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO

Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO

Secretário da Corregedoria Regional